



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

COC –

COORDENAÇÃO DO CURSO

PROJETO LABORATÓRIO FDRP

LAB. [] I - [] II - [] III - [X] IV - [] V - [] VI

ANO/SEMESTRE: 2021/ 2º SEMESTRE

TÍTULO DO EIXO A SER DESENVOLVIDO: Criminologia e Idealismo Germânico

DOCENTES RESPONSÁVEIS:

Prof. Assoc. Eduardo Saad Diniz

NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS, SE HOVER: 16 alunos

OBJETIVOS:

Nesta disciplina de Laboratório, o objetivo central é alcançar reflexões críticas e especulativas quanto à temática concernente à Criminologia.

Em um primeiro instante, serão analisadas as discussões no âmbito do Idealismo Germânico. Será estudado o retribucionismo kantiano, que foi a base para a estrutura punitiva do capitalismo. Em seguida, será analisada a visão do idealismo absoluto hegeliano quanto à punição. A questão-chave concernente ao pensamento de Hegel é: pode-se afirmar que Hegel é um retribucionista como Kant? Deve-se ressaltar que, para uma visão simplista, Hegel vê a pena como uma retribuição em razão da fase do espírito relativa ao Direito Abstrato em que é afirmado ser a punição a negação da negação do Direito. Por outro lado, sabe-se que no sistema de Vida Ética, em que o espírito está em um momento de objetivização de sua consciência, também há o direito penal; porém, em um outro instante da luta pelo reconhecimento. Como é possível afirmar que Hegel considera que a punição é uma retribuição dentro do *Sittlichkeit*? O indivíduo, em uma sociedade consciente em-si e para-si, necessita de ser reconhecido pelos outros cidadãos e pelo Estado, logo, o objetivo principal é reintegrá-lo; e a punição transforma-se em um reconhecimento daquele que praticou o crime como um cidadão, por isso, torna-se impraticável uma perspectiva, meramente, retribucionista kantiana.

Para finalizar o debate quanto às contribuições do Idealismo Germânico no que se refere à punição, será analisada a obra de Eric Fromm, o qual possui uma base filosófica hegeliana/marxista, observando o posicionamento deste autor no que se refere à construção da estrutura punitiva estatal com base nos objetivos para a construção de uma sociedade capitalista. Desse modo, verifica-se que o indivíduo não é visto como cidadão, logo, o reconhecimento, típico no sistema de vida ética, é eliminado, ou seja, a punição é atribuída sob um corpo que deve ser controlado e instrumentalizado. O trabalho de Fromm situa-se em um contexto de forte presença de outros teóricos críticos alemães (Rusch e Kirchheimer), criminologistas liberais (Liszt e Aschaffenburg), Marxistas-freudianos (Siegfried Bernfield e Wilhelm Reich) e psicanalistas (Alexander e Staub). Desse modo, a obra é relevante para se compreender o pensamento germânico no início do século XX no que concerne à criminologia. Além disso, a perspectiva psicoanalítica de Fromm é importante para se refletir sobre a hodierna compreensão de crime, assim como é relevante até hoje a criminologia ortodoxa freudiana e o pós-estruturalismo anti-humanista de Foucault.

METODOLOGIA:

Será utilizado o método analítico e sintético para a análise das questões-chaves a serem enfrentadas nesta disciplina de Laboratório.

Além disso, cumpre-se apontar a estrutura dos encontros e a maneira de desenvolver o saber:

- Serão realizados alguns encontros presenciais para elucidação dos conteúdos e da proposta, conforme divulgação prévia;
- Os alunos, em dupla, deverão escolher uma das questões apresentadas no programa da disciplina e escrever um texto de, aproximadamente, 2.000 palavras, com, no mínimo duas imagens de gráfico ou de infográfico;
- Em cada artigo elaborado por uma dupla, deverá ao final fornecer uma recomendação bibliográfica para os que desejarem se aprofundar na temática;
- Haverá acompanhamento dos alunos por sistemas de interação digital;
- Todos os textos serão analisados e revisados pelo docente antes da publicação, podendo ser devolvidos aos alunos para ajustes finais.

ARTICULAÇÃO DO EIXO COM O PPP E COM OUTRAS DISCIPLINAS:

Harmonização com os objetivos do PPP, notadamente, no que concerne ao desenvolvimento do pensamento crítico e especulativo. Há conexão com os programas das diversas disciplinas que estarão sendo cursadas pelos alunos. Além disso, será fornecido destaque à articulação de um trabalho integrado por dois departamentos: Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas e o Departamento de Direito Público, seguindo-se à proposta do PPP, para que os estudantes possam analisar determinados problemas jurídicos sob mais de uma perspectiva; compreendendo-se, por conseguinte, que o Direito envolve diversos campos do saber.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- I. Planejamento das atividades: encontros programados com o docente em períodos regulares da referida disciplina, objetivando discutir o conteúdo programático, os objetivos da disciplina, a bibliografia utilizada, a metodologia de ensino empregada e o cronograma de execução do artigo. Serão realizados 4 encontros presenciais.
- II. Revisão dos artigos escritos pelos docentes e fornecimento de recomendação bibliográfica;
- III. Nos 3 encontros presenciais com o docente, os alunos poderão solucionar dúvidas, serão analisados os trabalhos em andamento, serão discutidas formas de tornar os textos didáticos e instigantes, serão abordadas técnicas visuais de transmissão de conteúdo;
- IV. Nesta disciplina, os dois enfoques são: a) a leitura dos alunos no que concerne às obras fundamentais para o debate concernente à Criminologia e o Idealismo Germânico e b) a elaboração de um texto claro, direto e curto quanto ao tema estudado, permitindo que o trabalho de pesquisa realizado seja divulgado à sociedade, permitindo uma fácil consulta;
- V. Será fornecida uma bibliografia prévia para cada ponto a ser pesquisado para a elaboração do artigo e do vídeo; porém, ressalta-se que não é exaustiva, existindo a expectativa de se verificar o trabalho de pesquisa científica por parte dos alunos, complementando com novas fontes bibliográficas.

Observação: Os encontros presenciais ocorrerão nas seguintes datas: 25/08/2021, 22/09/2021 e 20/10/2021. Das 13h15-14h15.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO A SER APLICADO PELO PROFESSOR:

A atribuição de nota será realizada das seguintes maneiras:

- a) Avaliação do artigo entregue na sua versão final, após a revisão dos docentes (Nota: 0-10 , peso 01). Serão observados os seguintes critérios: pesquisa bibliográfica, concatenação das ideias, clareza do texto e respeito às normas gramaticas, apresentação visual dos infográficos, gráficos e tabelas para facilitar a compreensão de temas complexos, profundidade das reflexões críticas;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Punição como Retribuição no Pensamento Kantiano: Desdobramentos Contemporâneos

Bibliografia Básica:

Kant, Immanuel.1991. *Metaphysics of Morals*. Trans. Mary Gregor. Cambridge, UK: Cambridge University Press.
Kant, Immanuel. 1965. *Critique of Pure Reason*. Trans. Norman Kemp Smith. New York, NY: St. Martin's Press.

- 2) Hegel: Punição como retribuição ou prevenção? A luta pelo reconhecimento no Direito Penal.

Bibliografia Básica:

Hegel, G.W.F.1971.Hegel's Philosophy of Mind (Hegel's Encyclopedia of the Philosophical Sciences). Trans. William Wallace and A.V. Miller. Oxford: Oxford University Press.

Hegel, G.W.F. 2008.Outlines of the Philosophy of Right. Trans. Stephen Houlgate and T.M. Knox. New York, NY: Oxford University Press.

HOGAN, B. W. 2008. From punishment to recognition: toward a Hegelian theory of Criminal Justice. Boston: Harvard.

3) Eric Fromm: Psicoanálise e Criminologia

FROMM, Eric. Individual and Social Origins of Neurosis. American Sociological Review, 1 August 1944, Vol.9(4), pp.380-384.

FROMM, Eric. Love and its disintegration. Pastoral psychology [0031-2789] Fromm, Erich ano:1956 vol.:7 iss:8 pág.:37 -44.

FROMM, Eric. The philosophy basic to freud's psychoanalysis. Pastoral psychology [0031-2789] Fromm, Erich ano:1962 vol.:13 iss:1 pág.:26 -32.

ANDERSON, Kevin; QUINNEY, Richard (Eds.). Erich Fromm and Critical Criminology: Beyond the Punitive Society. Urbana: University of Illinois Press, 2000